



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452  
camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI nº 016, DE 10 DE JULHO DE 2024

ALTERA A LEI Nº 2.084, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CRECHE MARLI DORNELAS DO CARMO, NO BAIRRO GIVISIEZ NESTE MUNICÍPIO.

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o nome da "Creche Marli Dornelas do Carmo", passando a ser "Creche Vovó Marli".

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação da referida creche a que se refere o caput do artigo 1º desta lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2024.



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

**Bárbara Alves Alcon**

Presidente

**Ulisses Campos Pereira**

Vice-Presidente

**Romilda de Souza Neto**

Relatora

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO

09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção

X Aprovado por: unanimidade

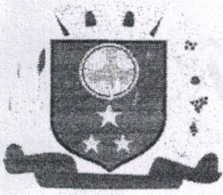
- Rejeitado por: ///

Em: 06 / 08 / 24

Abelardo Gonçalves Leal Filho  
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de agosto de 2024.

MAURI VENTURA DO CARMO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

LEI Nº 2.172, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 12/08/24  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

ALTERA A LEI Nº 2.084, DE 04 DE JANEIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CRECHE MARLI DORNELAS DO CARMO, NO BAIRRO GIVISIEZ NESTE MUNICÍPIO.

O povo do município de Divino, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

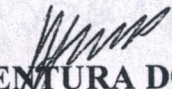
**Art. 1º.** Fica alterado o nome da “Creche Marli Dornelas do Carmo”, passando a ser “Creche Vovó Marli”.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a placa de denominação da referida creche a que se refere o caput do artigo 1º desta lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos, se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de agosto de 2024.

  
MAURI VENTURA DO CARMO  
Prefeito Municipal

